



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 2.628, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2013.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a
firmar Convênio com o Governo do Estado do Rio
Grande do Sul, através da Secretaria Estadual da
Agricultura, Pecuária e Agronegócio.**

DARCILO LUIZ PAULETTO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Agronegócio.

Parágrafo único. O Convênio trata da Adesão pelo Município ao Programa Estadual de Correção da Acidez do Solo, disponibilizado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, que repassará o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para aquisição de calcário a ser distribuído para os agricultores e/ou pecuaristas familiares que serão beneficiados pelo Programa.

Art. 2º. A contrapartida do Município se dará através do transporte do calcário desde a origem até às propriedades dos beneficiários.

Art. 3º As demais disposições constarão no Convênio a ser firmado, que após assinado pelas partes será encaminhado à Câmara para dar ciência.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO/RS, ao 1º dia do mês novembro de 2013.

DARCILO LUIZ PAULETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

MARIA HELENA GIOMBELLI GABARDO
Secretária Municipal da Administração